

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **Termo de Referência** está integralmente alinhado aos procedimentos de contratação pública regidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela **Constituição do Estado do Paraná**. A contratação enquadra-se na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço** e modo de disputa **aberto**.

Sua elaboração observa de forma rigorosa as diretrizes de tratamento diferenciado e simplificado concedido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme a **Lei Complementar nº 123/2006**. A importância do planejamento metuculoso visa garantir que as demandas da Administração Pública de **Arapuã** sejam atendidas com eficiência, economicidade e conformidade legal.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Objeto da contratação

O objeto essencial desta contratação é a execução da obra de **Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)**, contemplando campo de **grama sintética**, calçada de acesso e paisagismo, com área total construída de **837,00 m<sup>2</sup>**, localizada na **Rua Silvio Kurten, Conjunto Habitacional Novo Horizonte, Arapuã - PR**. Os serviços englobam etapas preliminares, movimento de terra, drenagem, fundações, estruturas, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pavimentação e limpeza final.

A análise sobre o parcelamento do objeto, pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, concluiu pela inviabilidade técnica da segmentação. A fragmentação elevaria riscos de descoordenação entre etapas interdependentes, como drenagem e instalação do gramado, justificando a contratação unificada para garantir a padronização e a eficiência gerencial, nos termos do **Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

#### 1.2. Classificação do objeto como obra de engenharia

Os serviços são categorizados como **obras de engenharia**, pois envolvem intervenção física que inova o espaço urbano e demanda técnicas construtivas avançadas. A complexidade operacional da instalação de gramados sintéticos e infraestrutura de lazer exige conhecimento técnico específico de engenheiros e arquitetos, conforme o **Art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

#### 1.3. Prazos de vigência e execução

O prazo de **vigência contratual** é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou Diário Oficial. O prazo de **execução da obra** é de **180 (cento e oitenta) dias**. O início dos serviços deve ocorrer em até **21 (vinte e um) dias** da publicação oficial do extrato contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1. Fundamentação técnica e planejamento

A contratação fundamenta-se no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborados segundo a **Lei Federal nº. 14.133/2021** e os parâmetros de pesquisa de preços. A demanda é compatível com as atividades do **Departamento de Esportes** e conta com previsão orçamentária garantida pelo **Convênio nº 405/2026 - SECID**.



## 2.2. Justificativa social e estratégica

O Município de Arapuã enfrenta carência de áreas estruturadas para o lazer comunitário. O projeto prioriza o atendimento a crianças e adolescentes de **06 a 17 anos**, visando afastar a juventude de riscos sociais e vícios por meio da prática esportiva saudável. A implantação do espaço **Meu Campinho** promove a integração familiar e valoriza o ambiente urbano no **Conjunto Habitacional Novo Horizonte**. A iniciativa cumpre o dever constitucional de licitar e atende aos princípios da eficiência e do interesse público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

### 3.1. Descrição detalhada da solução

Após análise das opções de mercado, consolidou-se que a solução mais vantajosa é a contratação de **empresa especializada** sob o regime de **empreitada por preço global**. A execução direta mostrou-se inviável pela ausência de equipe e maquinário específico para gramado sintético na administração municipal. O modelo estratégico por menor preço garante economicidade e rigor técnico na entrega.

A solução utiliza o **projeto padrão PARANACIDADE/SECID**, testado para alta durabilidade e baixo custo de manutenção. A descrição considera o **ciclo de vida** da obra, visando otimizar a gestão de um bem permanente por meio de controle de qualidade rigoroso, conforme normas da **ABNT**. A metodologia prioriza técnicas modernas para agilizar o cronograma e garantir a segurança do espaço físico.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A contratada deve executar a obra em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 307/2002**, apresentando o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**. É obrigatório o descarte adequado de materiais e embalagens conforme a **Lei nº 12.305/2010**. Exige-se o uso de madeira de procedência legal, conforme o **Decreto Estadual nº 4.889/2005**, com as devidas autorizações do **IBAMA**.

### 4.2. Marcas, modelos e subcontratação

Não há indicação de marcas ou modelos específicos, visando a ampla competitividade, nos termos do **Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021**. A **subcontratação parcial** é limitada a **20% (vinte por cento)** do valor contratual, mediante autorização prévia e vedada para parcelas que exigiram atestados de habilitação técnica superior. A responsabilidade integral pela execução permanece com a contratada.

### 4.3. Garantias de execução

Será exigida **garantia de execução** equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, prestada conforme as modalidades dos artigos 96 e seguintes da **Lei Federal nº. 14.133/2021**. Caso a proposta seja inferior a 85% do valor orçado, será exigida **garantia adicional** correspondente à diferença, como condição para a assinatura do termo contratual.

### 4.6. VISTORIA PRÉVIA

A realização de **vistoria prévia** ao local da obra é **facultativa**. Os licitantes podem examinar o terreno na **Rua Silvio Kurten** até o último dia útil anterior à sessão pública, mediante representante habilitado no **CREA/CAU**. A ausência de vistoria exige a apresentação de **declaração formal** assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das peculiaridades locais e renunciando a pleitos futuros por desconhecimento das condições de execução.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Descrição das intervenções

A obra de **infraestrutura de lazer** contempla a construção de campo de **grama sintética**, calçadas e paisagismo em **837,00 m<sup>2</sup>**. Os materiais devem ser novos, de excelente qualidade e atender às normas da ABNT. A execução seguirá rigorosamente os projetos técnicos e memoriais descritivos, incluindo a colocação de placas de comunicação visual do programa estadual.

### 5.2. Cronograma e local de execução

A contratada deverá apresentar **Cronograma Físico-Financeiro** com parcelas a cada **30 (trinta) dias**, respeitando o valor global proposto. Os serviços serão realizados na **Rua Silvio Kurten, Conjunto Habitacional Novo Horizonte, Arapuaá - Pr.**, preferencialmente em horário comercial. Eventuais trabalhos em domingos ou feriados dependem de autorização expressa da fiscalização.

### 5.3. Rotinas e dimensionamento

A execução exige a manutenção do **Livro Diário de Ocorrência** atualizado no canteiro. A fiscalização deve ser notificada com **48 horas de antecedência** para concretagens ou testes de instalações. Todos os custos com mão de obra, encargos, materiais, veículos e equipamentos devem estar inclusos no preço global, sem ônus adicional ao Município. O recebimento do objeto seguirá as fases provisória e definitiva.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. e 6.2. Princípios da execução contratual e prorrogação

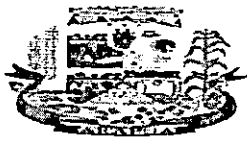
O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas da **Lei Federal nº. 14.133/2021**. Cada parte responde pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila, com submissão da documentação ao **PARANACIDADE**.

### 6.3. e 6.4. Comunicações e convocação

As comunicações essenciais entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por meio da plataforma do sistema de compras. A Administração pode convocar o representante da empresa para adoção de providências imediatas ou prestação de esclarecimentos necessários à eficiente gestão contratual.

### 6.5. Reunião inicial

Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a **reunião de partida**, com a presença de representantes do Município, da contratada e supervisor do **PARANACIDADE**. Na oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto, implantação, aprovação do cronograma de execução e abertura do **Diário de Obra**.



## 6.6. Representante da contratada

A contratada deve designar formalmente um **preposto**, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato. Este representante será o ponto focal para comunicações, devendo dirimir dúvidas no curso da obra e dar ciência de todos os fatos à Administração. O Município pode recusar, justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto.

## 6.7. Rotinas de fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada cuidadosamente por servidores designados, visando assegurar o cumprimento integral do contrato e defender o interesse público. A fiscalização deve anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme o **Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

## 6.8. Fiscalização técnica

A **fiscalização técnica** será exercida pelo **Engenheiro Civil João Pedro Aguiar Rech**, tendo como substituto **Jose Carlos Cardoso**, também Engenheiro Civil. Compete a eles o acompanhamento da execução, a realização de medições mensais baseadas nos serviços efetivamente executados e a elaboração do boletim de medição para fins de faturamento. Eventuais serviços inadequados serão rejeitados sem ônus para o Município.

## 6.9. Fiscalização administrativa

A **gestão do contrato** será exercida por **Carina da Silva Rocha**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas. Suas atribuições incluem propor a aplicação de penalidades em caso de irregularidades, receber informações da fiscalização técnica, manter controles efetivos das ocorrências e propor medidas para a melhoria da execução contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Aferição da execução contratual

A aferição da execução para fins de pagamento considerará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e o **cronograma físico-financeiro**. Eventuais irregularidades ou falhas na utilização de materiais ensejarão retenções ou glosas proporcionais no pagamento. Os critérios de medição estão vinculados ao cumprimento de metas de resultado, sendo vedada a remuneração por preços unitários ou quantidades de itens isolados.

### 7.2. Do recebimento

O objeto será recebido provisoriamente em até **15 (quinze) dias** após a comunicação da conclusão, e definitivamente em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento provisório, mediante formalização por comissão designada. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez da obra nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

### 7.3. Liquidação

A liberação da primeira parcela depende da apresentação da **ART**, abertura de matrícula **CEI/CNO** e quitação de **FGTS**. A última parcela, correspondente ao mínimo de **10% (dez por cento)** do valor contratual, será liberada após ligações definitivas de utilidades, termo de recebimento provisório, **CND da Receita Federal** da obra e entrega do **As Built**.



#### 7.4. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após a recepção do recurso pelo Município e a protocolização da nota fiscal certificada pelo Responsável Técnico. O faturamento deve estar acompanhado de comprovantes de recolhimento previdenciário (DCTFweb/FGTS Digital), CNDT, folha de pagamento e planilha de medição.

#### 7.6. Cessão de crédito

Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes deste contrato a instituições financeiras em nenhuma hipótese.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por **Concorrência Eletrônica**, adotando o critério de **Menor Preço**, sob regime de **empreitada por preço global**. Esta modalidade visa garantir o menor dispêndio para a Administração de Arapuã, conforme o **Art. 34 da Lei nº 14.133/2021**.

#### 8.2. Regime de execução

O regime de **empreitada por preço global** assegura previsibilidade de custos e minimiza riscos de aditivos por variações quantitativas. A contratada assume a responsabilidade integral pela entrega da obra operacional no local e prazos estabelecidos.

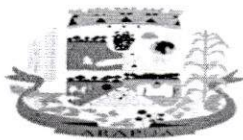
### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### 9.1. Custo estimado total da contratação

O custo máximo admitido para a execução da obra é de **R\$ 637.868,11 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**. Este montante foi apurado com base em planilhas orçamentárias de referência que utilizam as tabelas do **SINAPI** e do **PARANACIDADE**, refletindo a média de mercado regional para obras de infraestrutura urbana. A vinculação ao orçamento estimativo segue o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos do **Convênio nº. 405/2026 - SECID (Protocolo 23.629.286-0)**, com repasse estadual de **R\$ 600.000,00** e contrapartida municipal de **R\$ 37.868,11**. A dotação orçamentária do convênio é a **F670215451148088 (Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades)**, elemento de despesa **4440.42 (Despesas de Capital)**, por sua vez, a dotação orçamentária da contrapartida financeira é **00867 - Construção de campo de futebol de grama sintética e paisagismo 03.001.04.122.0003.1001 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 00000 - Recursos Ordinários (Livres) 03.001.04.122.0003.1001 4.4.90.51.00.00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

A contratação atende aos limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e conta com declaração de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

Arapuã/Pr., 14 de Maio de 2026.

**Manoel Salvador**  
Prefeito Municipal

**Cleverson Kobayashi da Silva.**  
Diretor do Departamento de Esportes.